



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 14, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA NO 316º (TRECENTÉSIMO DÉCIMO SEXTO) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS EM BELO HORIZONTE/MG.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com os artigos 31, § 2º da LOM e artigo 56, inciso II do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Iturama, através de sua Comissão Especial, participará do “**316º (TRECENTÉSIMO DÉCIMO SEXTO) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS**” a ser realizado em Belo Horizonte - MG, no período de 22 a 25 de junho de 2021.

**Art. 2º** A Comissão Especial será representada pelos Vereadores: Wender Peres de Lima, Deleon Martins de Almeida e Márcio Fortunato de Godoy, sob a Presidência do primeiro.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 21 de junho de 2.021.

MESA DIRETORA

Ver. Wender Peres de Lima  
Presidente

Aprovado em ..... discussão

Por ..... Ronei Queiroz de Lima

Sala das Sessões em ..... 21/06/2021

O Presidente

Ver. Ronaldo Vieira de Lima  
Vice-Presidente

Ver. Deleon Martins de Almeida  
1º Secretário

Ver. Ronei Queiroz de Vasconcelos  
2º Secretário

A Comissão de Finanças, Justiça e  
Legislação para oferecer parecer.  
Sala das Sessões, 21/06/2021

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES VISTO DO PRESIDENTE

Nº Rend. EM 21/06/21

Presidente da Câmara

Av. Prefeito Juca Pádua, 235 - telefax (034) 3415-8500 e 3415-8543 - CEP 38280-000



**GÊNESIS**  
GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

## 316º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos.

*Marcelo  
Túlio  
Deleon*

**BELO HORIZONTE - MG**

**22, 23, 24 e 25 de junho de 2021**



### CRONOGRAMA

#### A ATUAÇÃO DOS VEREADORES E DO CONTROLE INTERNO NA FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Terça-Feira:** 22/06/2021 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.

**Quarta-Feira:** 23/06/2021 - 8hs às 12hs - Módulo I - Subsídios dos Agentes Políticos; Alienação de Bens; Prestações de Contas; A Importância do Controle na Área Pública; Objetivos do Controle Interno - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

**Quinta-Feira:** 24/06/2021 - 8hs às 12hs - Módulo II - Do Poder Instrutório do Controle Interno; Características do controlador; Impedimentos referentes ao Controlador; Consequências da livre nomeação/exoneração; Acumulação de cargos públicos - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

**Sexta-Feira:** 25/06/2021 - 8hs às 12hs - Módulo III - As Finanças na Câmara Municipal; Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; Planejamento Orçamentário (LDO), (PPA) e (LOA); Competência da Câmara em Matéria Orçamentária; Receita da Câmara Municipal (Duodécimos).

Entrega de certificados mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória

#### PALESTRANTE

**Dr. Eder Lima Palma**  
Advogado, Graduado em Direito pela Unisep de São Lourenço, Especialista em Direito Municipal, Pós-Graduado em Direito Público, Pós-Graduado em Direito Eleitoral e Pós-Graduando em Planejamento e Orçamento Público pela Unyleya.

#### REALIZAÇÃO

**GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

**CNPJ: 24.450.024/0001-00**

**Rua: Engenheiro Alberto Pontes, 122 – Apt. 502 –  
Buritis – Belo Horizonte MG – CEP 30492-020**

#### INVESTIMENTO

**R\$ 650,00 (por participante)**  
Dinheiro, Cheque ou Depósito Bancário  
**BANCO DO BRASIL**  
Agência: 3883-0  
Conta Corrente: 31306-8

#### INSCRIÇÕES

[www.genesiscursosemg.com.br](http://www.genesiscursosemg.com.br)  
Ou pelos telefones:  
**(31) 3324-7471 - (31) 9 8455-7917**

#### LOCAL DO EVENTO



Endereço: Rua dos Tamoios – 212 – Centro – Belo Horizonte – MG

Reservas:

**(31) 2517-7506**

[Reservas2@normandyhotel.com.br](mailto:Reservas2@normandyhotel.com.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## PROCURADORIA GERAL



### PARECER JURÍDICO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº  
14/2021 - DISPÕE SOBRE A  
PARTICIPAÇÃO DE COMISSÃO  
ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA NO  
316º (TRECENTÉSIMO DÉCIMO SEXTO)  
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA  
VEREADORES, PREFEITOS, VICE-  
PREFEITOS, SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES  
E SERVIDORES PÚBLICOS EM BELO  
HORIZONTE/MG.**

#### I – RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, em análise por esta Procuradoria Geral, tem por finalidade autorizar a comissão especial de representação da Câmara Municipal a participar de curso em Belo Horizonte – MG.

Verifico o objetivo de informar ao vereador o funcionamento da Câmara Municipal, suas prerrogativas e funções, de forma que possam conhecer, compreender e desenvolver suas atividades no contexto da Administração Pública e da autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto vem amparado pelo § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica Municipal c/c inciso II, artigo 56 do Regimento Interno, transcrevo:

#### REGIMENTO INTERNO

**Art. 31. A Câmara terá comissões permanentes e especiais:**

(...)

**§ 2º As Comissões Especiais criadas por deliberação do Plenário serão destinadas ao estudo de assuntos específicos e à representação da Câmara em congressos, solenidades ou outros atos públicos.**

(...)

**Art. 56. A Câmara terá comissões permanentes, temporárias e especiais.**

(...)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



**II – especiais, criadas por deliberação do plenário serão destinadas ao estudo de assuntos específicos e a representação da Câmara em congresso, solenidades ou outros atos públicos.**

Por fim cabe ressaltar que os Vereadores além de representarem a Câmara Municipal de Iturama buscam aprimorar seus conhecimentos para que possam exercer, de forma fidedigna, as funções típicas do Poder Legislativo – legislativa e fiscalizatória.

Vale destacar que o Tribunal de Contas de Minas Gerais considera como despesas inconsistentes diárias com o objetivo de buscar recursos para o município, tendo em vista que as funções do Legislativo se restringem à fiscalização e legislação e, ainda, que o abuso na realização de diárias caracteriza complementação de subsídio, vedado pelo ordenamento pátrio.

Com relação à espécie legislativa, correta a apresentação desta matéria através de proposição de resolução, reproduzo:

## REGIMENTO INTERNO

**Art. 118. Os projetos de resolução disporão sobre matérias de interesse interno da Câmara e os decretos do legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.**

**Parágrafo único.** Nos casos dos projetos de resolução e de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada, com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara.

O projeto deve ser submetido à apreciação da Comissão de Finanças Justiça e Legislação, vejamos:

## REGIMENTO INTERNO

**Art. 68. Compete à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação manifestar-se sobre matéria financeira, tributária e todos os assuntos entregues à sua apreciação quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições submetidas à deliberação da Câmara, bem como elaborar a redação final das proposições aprovadas.**

Ressalta-se, por fim, que o quórum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## PROCURADORIA GERAL



**MAIORIA SIMPLES**, conforme preleciona o art. 261, da Lei Orgânica Municipal, caso aprovado na Comissão Permanente:

### REGIMENTO INTERNO

**Art. 261.** As deliberações da Câmara são tomadas por maioria de votos, presentes mais da metade de seus membros, salvo disposições em contrário.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, OPINO pela Constitucionalidade do Projeto em análise.

O parecer não vincula as comissões permanentes nem os Vereadores, que deverão apreciar o presente Projeto de Resolução.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 21 de junho de 2021.

**David Tribioli Corrêa  
Advogado**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA



### PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 14/2021 PARECER PARA 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO(ÕES)

**DENOMINAÇÃO: DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA NO 316º (TRECENTÉSIMO DÉCIMO SEXTO) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS EM BELO HORIZONTE/MG.**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

Aprovado em ..... discussão
Por ..... <i>monimiddle</i>
Sala das Sessões em ..... 21/06/2021
O Presidente

*[Handwritten signatures over the stamp]*

**COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**

Os membros da Comissão após a apreciação e estudo do Projeto de Resolução CM Nº 14/2021, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: ser favorável como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que — preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no texto original.

Ricardo Oliveira de Freitas – Ricardo Baiano RB / /  
Presidente

Ronaldo Vieira da Costa - Karfrios RV / /  
Vice-Presidente

Ronei Queiroz Vasconcelos - Mosquito RQV / /  
Relator